



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 03/2021

NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO

O Município de Gaspar, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, sob a égide da Lei Municipal n. 3.824/2017 c/c Lei Federal n. 11.788/2008 e Decreto Municipal n. 7.870/2018, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu Anexo Único.

1. DO OBJETIVO

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas da saúde, administração, educação, contabilidade, engenharia, direito, serviço social, entre outras, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição conforme demonstrado no Anexo Único do presente Edital, no período de **13/12/2021 a 23/01/2022**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos.

3.2 Estar cursando a partir do segundo ano do ensino médio para o estágio de nível médio.

3.3 Estar cursando ensino superior em graduação nas seguintes áreas:

- I. Administração;
- II. Arquitetura e Urbanismo;
- III. Artes;
- IV. Biblioteconomia;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- V. Biomedicina;
- VI. Ciências;
- VII. Ciências Biológicas;
- VIII. Ciências Contábeis;
- IX. Ciências da Computação/Sistemas de Informação;
- X. Direito;
- XI. Educação Física;
- XII. Enfermagem;
- XIII. Engenharia Ambiental;
- XIV. Engenharia Civil;
- XV. Engenharia Florestal;
- XVI. Engenharia Química;
- XVII. Engenharia Sanitária;
- XVIII. Ensino Religioso;
- XIX. Fisioterapia;
- XX. Geografia;
- XXI. História;
- XXII. Inglês;
- XXIII. Jornalismo/Marketing/ Relações Públicas;
- XIV. Letras;
- XXV. Matemática;
- XXVI. Medicina Veterinária;
- XXVII. Nutrição;
- XXVIII. Odontologia;
- XXIX. Pedagogia;
- XXX. Português;
- XXXI. Publicidade e Propaganda;
- XXXII. Psicologia;
- XXXIII. Serviço Social;
- XXXIV. Turismo e Hotelaria.

3.4 Ser estudante de curso de pós-graduação nas áreas descritas abaixo, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes:

- I. Direito;
- II. Administração;
- III. Engenharia Civil;
- IV. Sistemas de Informação/Ciências da Computação;
- V. Gestão Pública.

3.5 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada.

3.6 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.7 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

3.8 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida.

4.2 Histórico escolar do último ano, no caso de vaga para nível médio (caso a escola não disponibilizar, apresentar o boletim escolar); ou de todos os semestres cursados, no caso de vaga de graduação.

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista, para os candidatos a vaga de nível superior;

5.2 **Primeira etapa:** O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma;

- a) para os estudantes de nível médio, a média geral obtida no ano;
- b) para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3 **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os 3 (três) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

- a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar e do CIEE e será feita:

- a) **para o estágio de nível médio:** uma dos candidatos que cursam o segundo ano e outra para os de terceiro ano, de acordo com a classificação final;
- b) **para o estágio de nível superior:** uma listagem para cada graduação e para cada semestre, de acordo com a classificação final.
- c) **para o estágio de pós-graduação:** uma listagem para cada pós-graduação, de acordo com a classificação final.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.2 Cópia do comprovante de residência;
- 7.3 Carteira de Trabalho;
- 7.4 Comprovante de conta bancária;
- 7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) R\$ 471,52 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o estagiário matriculado no ensino médio;
- b) R\$ 943,04 (novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de graduação superior;
- c) R\$ 1.605,68 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de pós-graduação;

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste dos servidores públicos municipais.

8.3 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor vigente de duas passagens por dia de estágio efetivamente cumprido no mês para ajudar nas despesas de deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, **não podendo ultrapassar:**

- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino médio;
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;
- c) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós-graduação.

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

10.4 Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas, conforme Lei Municipal n. 3.686/2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

10.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros as pessoas que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Gaspar.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

Gaspar, 24 de novembro de 2021.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

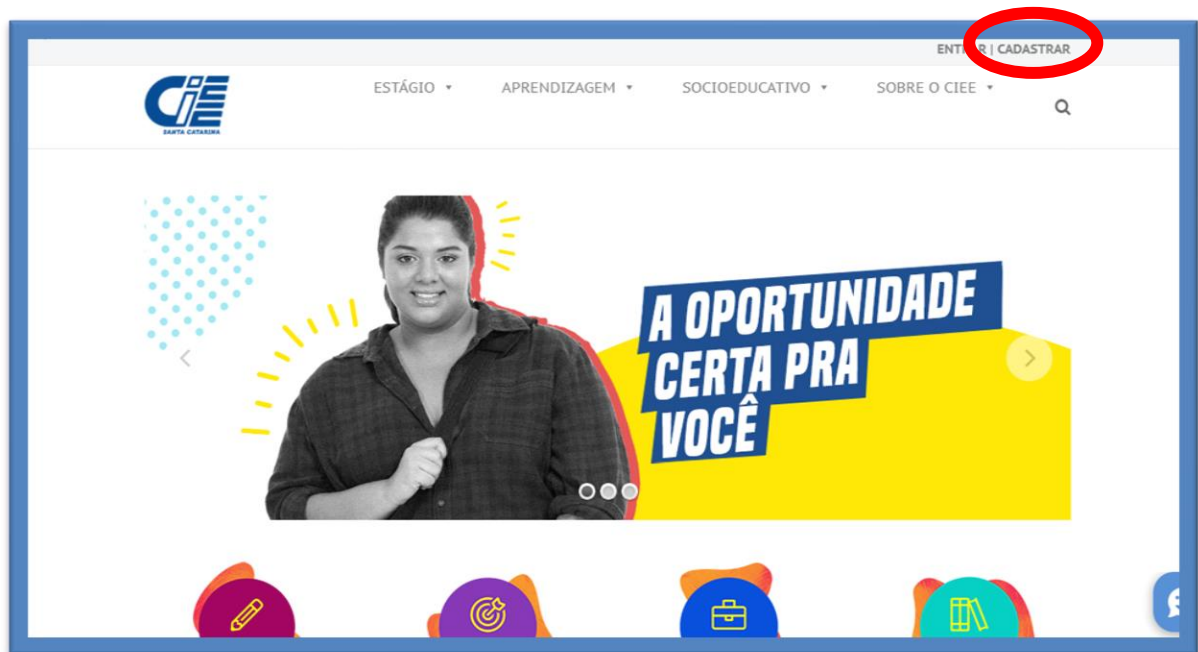


ANEXO ÚNICO

Como realizar inscrição no processo seletivo da Prefeitura de Gaspar

Passo 1: Cadastrar no CIEE

Para criar conta no CIEE você deve acessar o site www.cieesc.org.br e clicar em Cadastrar localizado no canto direito superior.



Digite os dados necessários para realização do cadastro e clique em Cadastrar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Cadastro Estudante

Meus dados Pessoais Meu dados Escolares

Dados Gerais

Tipo*
 Somente Estágio Estágio e Programa Aprendiz

CPF*

Nome Completo*

Nome Social*
*preenchimento nome travesti/transsexual

Nome da Mãe*

Data de Nascimento*
 Clique aqui...

Dados Sociais

Cor/Raça*
 Branco Preto Pardo Amarelo Indígena

Renda*
 Abaixo de 1 Salário mínimo
 Até 3 salários mínimos
 Entre 3 e 5 salários mínimos
 Entre 5 e 10 salários mínimos
 Entre 10 e 20 salários mínimos
 Mais de 20 Salários mínimos

Quantidade de pessoas na sua residência*

Pessoa com Deficiência
 Não Auditivo Físico Mental Visual Visão Monocular Espectro Autista Deficiência Mental

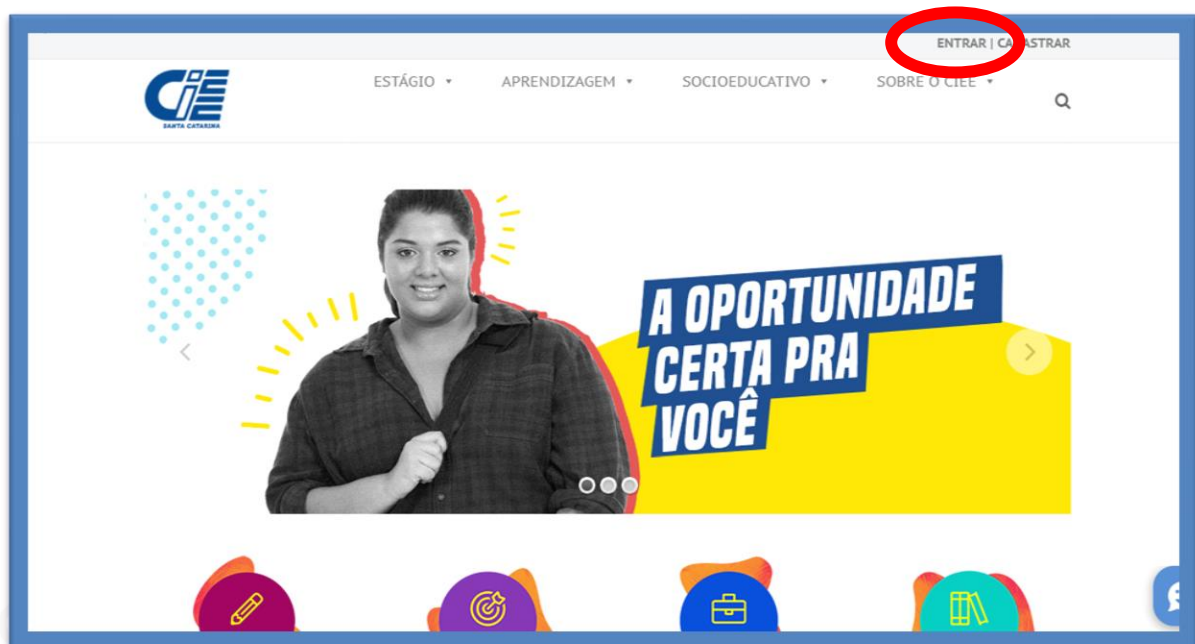
Endereço

Após realizado o cadastro você receberá seu **login e senha** via e-mail.

Caso conste que você já tem cadastro e você **não** lembrar do seu acesso é só entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326-6250 ou e-mail recrutamentoblu@cieesc.org.br

Passo 2: Acessando seu cadastro

Após o cadastro realizado, você acessa clicando “Entrar” disponível no canto direito superior.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

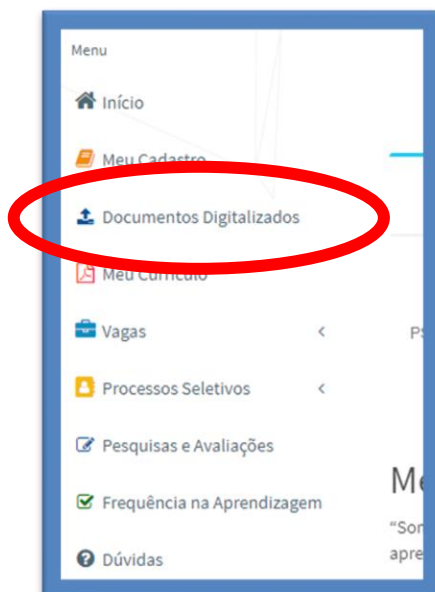
Clique em Estudante



Após digitar seu login e senha, você irá se deparar com a tela de Início do seu cadastro.

Passo 3: Anexando os documentos necessários para o processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar

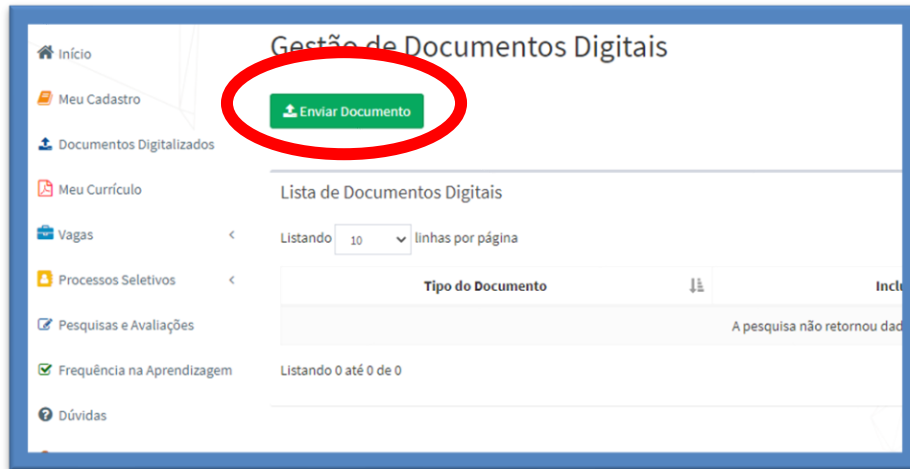
Clique em “documentos digitalizados” localizado no canto esquerdo da tela.





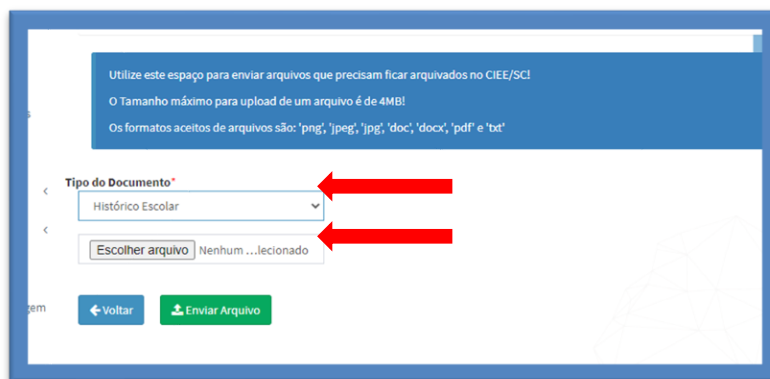
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Clique em “enviar documento”.

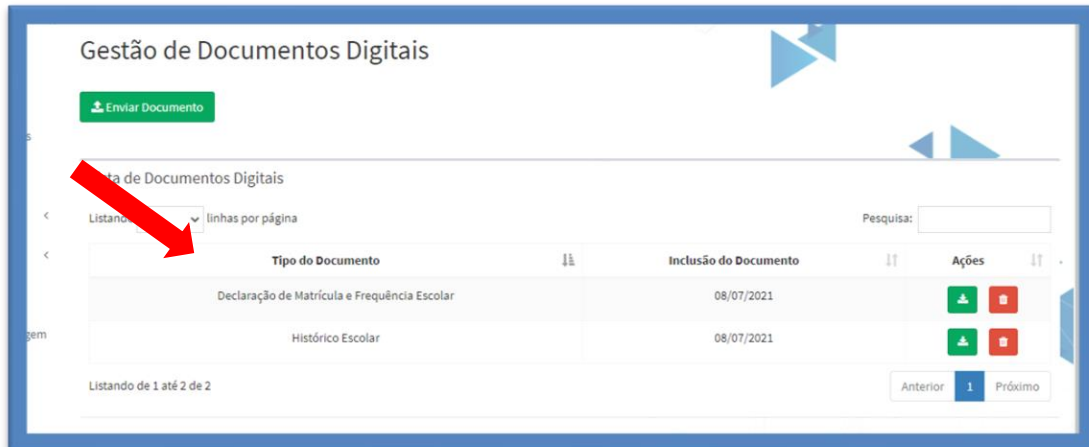


Para o processo seletivo você precisa anexar dois tipos de documento a “**Declaração de matrícula e frequência escolar**” e o “**histórico escolar**”. Após selecionar o tipo é só clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento.

Obs: É preciso selecionar essas opções nos “tipos de documentos”, caso selecione outra opção vai acusar erro na hora da inscrição do processo seletivo!

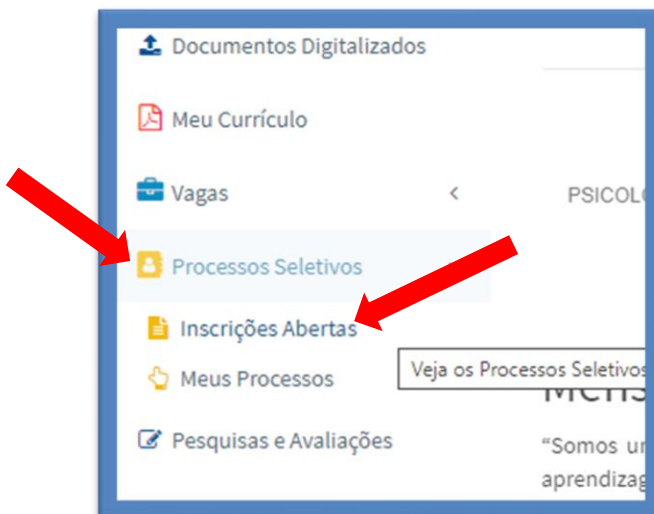


Após o envio dos dois arquivos, a sua tela irá ficar desta forma:



Passo 4: Realizando inscrição no processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar.

Clique em “Processo Seletivo” localizado no canto esquerdo da tela, após clique em “Inscrições Abertas”.



Após clique “processo seletivo prefeitura Gaspar” e “Quero me inscrever”



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PFEITURA MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO/SC - Nº 01/2021. +

PROCESSO SELETIVO PFEITURA DE GASPAR +

Descrição: OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DEMAIS INFORMAÇÕES VERIFICAR NO EDITAL DISPONIBILIZADO NO SITE DA PFEITURA DE GASPAR E DO CIEE/SC. ALÉM DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CIEE.

Período de Inscrições: 12/07/2021 até 18/07/2021

Anexos: Lista de cadastro de estudantes.doc

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO 05/2021 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC +

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2021 NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

Após clicar “Quero me inscrever” aparecerá essa mensagem:

ativos/ListaProcessos

Inscrição realizada com sucesso!

Processos em Aberto

Processos Especiais em andamento.

Dúvidas

Caso haja dúvidas sobre a inscrição ou o processo seletivo favor entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326 6250 ou e-mail: recrutamentoblu@cieesc.org.br